



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 3.015

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2011

11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2011.

“Concede incentivo pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Sócio-Econômico – PID, criado pela Lei nº 2.478 de 26 de fevereiro de 2002, Eugenio Possamai – ME e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município

Considerando o e artigo 3º da Lei nº 2.478, de 26 de fevereiro de 2002 c/c artigo 8º do Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002 que regulamenta tal lei;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, em reunião de 10/05/2011, ATA Nº 003/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados nº 2.997 aprovou isenção do IPTU onde se localiza o imóvel do empreendimento conforme processo administrativo nº 13.160/2011

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 2.478, de 26 de fevereiro de 2002 c/c artigo 3º do Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002, fica concedida a isenção de IPTU por até 05 (cinco) anos aos imóveis de Matrículas nº 47443, 57495, 54006 e 56003 onde encontra-se edificado o Hotel e Restaurante Rio Grande, nome fantasia da empresa Eugenio Possamai – ME, CNPJ nº 70.353.867/0001-06, conforme Processo Administrativo nº 13.160/2011.

Art. 2º. Fica a empresa beneficiária obrigada à apresentação da documentação anual indicada na Lei nº 2.478/2002, assim como no Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002, e suas alterações, para concessão anual do benefício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de maio de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Neire Aparecida Colman de Oliveira
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

DECRETO Nº 176, DE 25 DE MAIO DE 2011.

“Concede incentivo pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Sócio-Econômico – PID, criado pela Lei nº 2.478 de 26 de fevereiro de 2002 a Transcolita Turismo Ltda-ME e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município

Considerando o e artigo 3º da Lei nº 2.478, de 26 de fevereiro de 2002 c/c artigo 8º do Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002 que regulamenta tal lei;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, em reunião

de 10/05/2011, ATA Nº 003/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados de 11 de maio de 2011, nº 2.997 aprovou a concessão de incentivos fiscais conforme Processo Administrativo nº 9.860/2011

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 2.478, de 26 de fevereiro de 2002 c/c artigo 3º do Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002, fica concedida à empresa Transcolita Turismo Ltda-ME, CNPJ nº 00.586.938/0001-35, conforme Processo Administrativo nº 9.860/2011 os seguintes incentivos fiscais:

I - Isenção de IPTU por até 05 (cinco) anos ao imóvel de Matrícula nº 81479 de propriedade da empresa;

II – Isenção de ISSQN sobre a obra indicada no processo administrativo nº 9.860/2011, extensivo a terceiros.

Art. 2º. Fica a empresa beneficiária obrigada à apresentação da documentação anual indicada na Lei nº 2.478/2002, assim como no Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002, e suas alterações, para concessão anual do benefício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de maio de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Neire Aparecida Colman de Oliveira
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

DECRETO Nº 177, DE 25 DE MAIO DE 2011.

“Concede incentivo fiscal pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Sócio-Econômico – PID, criado pela Lei nº 2.478 de 26 de fevereiro de 2002 a Nalepa & Machado Ltda-EPP e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município

Considerando o e artigo 3º da Lei nº 2.478, de 26 de fevereiro de 2002 c/c artigo 8º do Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002 que regulamenta tal lei;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, em reunião de 10/05/2011, ATA Nº 003/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados de 11 de maio de 2011, nº 2.997 aprovou a concessão de incentivos fiscais conforme Processo Administrativo nº 33.264/2010

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 2.478, de 26 de fevereiro de 2002 c/c artigo 3º do Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002, fica concedida à empresa Nalepa & Machado Ltda-EPP, CNPJ nº 03.399.075/0001-85, conforme Processo Administrativo nº 33.264/2010 os seguintes incentivos fiscais:

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walter Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS

I - Isenção de IPTU por até 05 (cinco) anos ao imóvel de Matrícula nº 85.397;

II - Isenção de ISSQN sobre a obra indicada no processo administrativo nº 33.264/2010, extensivo a terceiros, a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º. Fica a empresa beneficiária obrigada à apresentação da documentação anual indicada na Lei nº 2.478/2002, assim como no Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002, e suas alterações, para concessão anual do benefício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de maio de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Neire Aparecida Colman de Oliveira
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

DECRETO Nº 179, DE 25 DE MAIO DE 2011.

“Concede incentivo fiscal pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Sócio-Econômico – PID, criado pela Lei nº 2.478 de 26 de fevereiro de 2002 a Seara Alimentos S/A e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município

Considerando o artigo 3º da Lei nº 2.478, de 26 de fevereiro de 2002 c/c artigo 8º do Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002 que regulamenta tal lei;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD reunião de 10/05/2011, ATA nº 003/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados de 11/05/2011, nº 2.997 aprovou a concessão de incentivos fiscais conforme Processo Administrativo nº 12.841/2011

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 2.478, de 26 de fevereiro de 2002 c/c artigo 3º do Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002, fica concedida à empresa Seara Alimentos S/A, CNPJ nº 02.914.460/0061-91, conforme Processo Administrativo nº 12.841/2011 o seguinte incentivo fiscal:

I – Isenção do ISSQN sobre a obra indicada no processo administrativo nº 12.841/2011, extensivo a terceiros;

Art. 2º. Fica a empresa beneficiária obrigada à apresentação da documentação anual indicada na Lei nº 2.478/2002, assim como no Decreto nº 786, de 23 de abril de 2002, e suas alterações, para concessão anual do benefício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de maio de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Neire Aparecida Colman de Oliveira
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

DECRETO “P” Nº 2.697, de 30 de maio de 2011.

“Exonera servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de maio de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, dos cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 30 de maio de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.697, DE 30 DE MAIO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
CLAUDINEY DA SILVA LESSA	DGA 05	ASSESSOR EXECUTIVO
DIOGO FELLIPHE DA SILVA	DGA 05	ASSESSOR EXECUTIVO
MALUF FERREIRA	DGA 05	ASSESSOR EXECUTIVO
MARIA CRISTINA MARTINES	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO

DECRETO “P” Nº 2.698, de 30 de maio de 2011.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de junho de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 30 de maio de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.698, DE 30 DE MAIO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
ODIVALDO DELARISSA	DGA 05	ASSESSOR EXECUTIVO
SONIA REGINHA PINHEIRO	DGA 05	ASSESSOR EXECUTIVO
LUIS AUGUSTO NEPOMUCENO	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
NADIA DELGADO MARQUES	DGA 06	ASSESSOR III

DECRETO “P” Nº 2.712, de 03 de junho de 2011.

“Nomeia Dirce Prescinato Miranda – SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de junho de 2011, DIRCE PRESCINATO MIRANDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 03 de junho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.718, de 03 de junho de 2011.

“Dispõe sobre a readaptação definitiva de função da servidora Doralice Rodrigues de Andrade”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando o disposto no Parecer Nº 765/2011/SEMAD, referente ao Processo Administrativo Nº 1570/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função à servidora DORALICE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula funcional nº 153461-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora readaptada passará a exercer função compatível com sua capacidade laborativa, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, não acarretando prejuízos ao cargo nem aumento ou redução de vencimento.

DECRETOS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de junho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.719, de 03 de junho de 2011.

“Dispõe sobre a readaptação definitiva de função da servidora Evanilde Chanfrin do Nascimento”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando o disposto no Parecer Nº 763/2011/SEMAD, referente ao Processo Administrativo Nº 1513/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função à servidora EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 5701-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora readaptada passará a exercer função compatível com sua capacidade laborativa, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, não acarretando prejuízos ao cargo nem aumento ou redução de vencimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de junho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.720, de 03 de junho de 2011.

“Dispõe sobre a readaptação definitiva de função da servidora Maria de Fátima Costa Gama”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando o disposto no Parecer Nº 764/2011/SEMAD, referente ao Processo Administrativo Nº 1568/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função à servidora MARIA DE FATIMA COSTA GAMA, matrícula funcional nº 25441-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora readaptada passará a exercer função compatível com sua capacidade laborativa, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, não acarretando prejuízos ao cargo nem aumento ou redução de vencimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de junho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.721, de 03 de junho de 2011.

“Dispõe sobre a readaptação definitiva de função da servidora Nilce Carolina Teló Mattos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando o disposto no Parecer Nº 762/2011/SEMAD, referente ao Processo Administrativo Nº 1511/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função à servidora NILCE CAROLINA TELÓ MATTOS, matrícula funcional nº 114761580-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora readaptada passará a exercer função compatível com sua capacidade laborativa, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, não acarretando prejuízos ao cargo nem aumento ou redução de vencimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de junho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.722, de 03 de junho de 2011.

“Vacância de cargo – Marilza Gomes Pereira”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 450/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 20 de maio de 2011, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de serviços Básicos”, Classe “D”, Nível “1”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, ocupado pela servidora MARILZA GOMES PEREIRA, matrícula funcional nº “88811-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de junho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” nº 2.725, de 06 de junho de 2011.

“Designa responsável pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica designada DINACI VIEIRA MARQUES RANZI, para exercer a função de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, com atribuições e competências inerentes ao programa.

Parágrafo único: A designação acima não acarretará remuneração.

DECRETOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados,MS, 06 de junho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” nº 2.726, de 06 de junho de 2011.

“Designa responsável pela Coordenadoria do Programa Dourados: Cidade Educadora”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica designada DINACI VIEIRA MARQUES RANZI, para exercer a função de Coordenadora do Programa Dourados: Cidade Educadora, com atribuições e competências inerentes ao programa.

Parágrafo único: A designação acima não acarretará remuneração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados,MS, 06 de junho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0200 DE 31 DE MAIO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, Conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.260,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301.02.062.1062.011-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA
1.260,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301.02.062.1062.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.260,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MAIO DE 2011

Murilo Zauith

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 15/GMD/2011**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Determinar à Corregedoria da Guarda Municipal, instituída pela LC 121/2007, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos arrolados na Sindicância Disciplinar 19/2011, instaurada pela Portaria 19/CORR/GMD/2011, em face do Servidor Público Municipal Aron Nogueira Napoleão, matrícula 47861-1.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados, para as providências necessárias.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 01 de junho de 2011.

MAJ QOPM THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÃO Nº. 16/GMD/2011

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Determinar à Corregedoria da Guarda Municipal, instituída pela LC 121/2007, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos arrolados na Sindicância Disciplinar 22/2011, instaurada pela Portaria 22/CORR/GMD/2011, em face do Servidor Público Municipal Aron Nogueira Napoleão, matrícula 47861-1.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados, para as providências necessárias.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 01 de junho de 2011.

MAJ QOPM THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÃO Nº. 17/GMD/2011

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Determinar à Corregedoria da Guarda Municipal, instituída pela LC 121/2007, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos arrolados na Sindicância Disciplinar 23/2011, instaurada pela Portaria 23/CORR/GMD/2011, em face do Servidor Público Municipal Aron Nogueira Napoleão, matrícula 47861-1.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados, para as providências necessárias.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 01 de junho de 2011.

MAJ QOPM THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÃO Nº. 18/GMD/2011

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, da LC n.º 121, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Determinar o arquivamento da Sindicância Disciplinar n.º 03/2011, por falta de objeto, nos termos do parágrafo único do artigo 214, da Lei Complementar 107 de 27 de dezembro de 2006.

À Corregedoria da Guarda Municipal de Dourados para os devidos fins.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 01 de junho de 2011.

MAJ. QOPM THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

EDITAIS

Apolônio & Olsen Ltda. (CNPJ 36.799.583/0001-00), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns, situado na rua Fernando Ferrari, 810 Vila Industrial - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDIO EVARISTO DA SILVA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – “LAS” Nº 018/2011, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, com validade de 03 anos a partir de 27 maio de 2011, localizada na parte do Lote 02(Club de Caça e Tiro)+ Linha do Barreirinho – Município de Dourados(MS),

MERCEARIA MONTE CASTELO LTDA. EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de mercearia com comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e comércio varejista de carnes - açougues localizada na Rua: Monte Castelo, 2202 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SENA TORNEARIA LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental de Instalação - LI para atividade de Tornearia, solda, fresa, prensa, plaina, EPP e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 5144 Cabeceira Alegre no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SENA TORNEARIA LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO para atividade de Tornearia, solda, fresa, prensa, plaina, EPP e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 5144 Cabeceira Alegre no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SENA TORNEARIA LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Prévia - LP para atividade de Tornearia, solda, fresa, prensa, plaina, EPP e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 5144 Cabeceira Alegre no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 090/2011/DL/PMD, conforme segue: **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para sinal wireless, circuito de câmeras e monitoramento, incluso os serviços de instalação/implantação em diversos locais do Município de Dourados (MS). **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 17/06/2011 (dezessete de junho do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da

taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 03 de junho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 43, de 29 de março de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 110/2011/DL/PMD, conforme segue. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos (propulsora pneumática e lavadora com motor), a serem utilizados em serviços de lavagem de veículos e lubrificação de maquinários. **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** nos itens 01 e 02, a proponente SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Dourados (MS), 30 de maio de 2011.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 014/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, por até 03 (três) meses, com início em 17/05/2011 e previsão de vencimento em 17/08/2011, e prorrogação do prazo de execução por até 03 (três) meses, com início em 18/05/2011 e previsão de vencimento em 18/08/2011, bem como o acréscimo ao valor para o período de 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2011/PGM/PMD**PARTES:**

Cedente: Marcelo Zauith
Cessionário: Município de Dourados

PROCESSO:

Termo de cessão de uso nº 002/2011/PGM/PMD

OBJETO:

Os seguintes bens estão sendo cedidos ao Município:

Equipamentos	Quantidade
Caixas de som kf850-EF	20
Caixas de sub-850	20
Racks de potencia – Crown 1200, 2400, 3600, 5000	05
Mesas de som 32 canais – Yamaha	02
Monitores – EV	04
Vias de fones Power play pro xl – Behringer	08
Microfones – JTS, Super lux, AKG e Shure	20
Pedestais para microfones – RMV	15
Microfones sem fio – shure	02
Cubo de contrabaixo ultra bass bx4500h – Behringer	01
Cubo de guitarra Jazz chorus 120 – Roland	01
Cubo de Guitarra Valvestate VS 100 – Marshall	01
Multicabo de 48 vias	01
Canais de dimer – hpl	48
Lâmpada Pares	62
Brutis	04
Fumaceiras – DTS F3	02
Canhão seguidor	01
Mesa de iluminação master light 2 – Star dmx	01
Mesa de iluminação master light 1 – Star dmx	01
Palco coberto 11x09	01
Palco coberto 16x14	01
Bateria RMV	01

EXTRATOS

Caixas de som amplificadas – Mackie	08
Caixas de som amplificadas – JBL	02
Pedestais de caixas – Sansonic	10
Mesas de som 8 canais – Yamaha	03
Microfones – Wharfedale	12
Pedestais de microfones – RMV	06
Púlpito	01
Microfones sem fio – Shure	01

VALOR: Gratuito
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Código Civil, art. 421 e Lei nº 8.666/93, art. 54 e 60
 DATA DE ASSINATURA:
 01 de maio de 2011
 Procuradoria Geral do Município
 Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados/MS
 Pontamed Farmacêutica Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 176/2010.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde
 10.303.16 – Assistência Farmacêutica
 2.097 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
 2.096 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica – Pactuados CIB
 33.90.30.05 – Material Farmacológico
 33.90.32.02 – Medicamentos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.319,50 (trinta e cinco mil trezentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2011.
 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2011/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Edmur Augusto da Costa, representado por sua procuradora Maria Suzete Gnutzmann Costa Vargas

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 016/2011.

OBJETO: Faz-se necessário NOTIFICAR o Sr. Edmur Augusto da Costa da Decisão de Rescisão Contratual Unilateral do Contrato nº 057/2011/DL/PMD, que versa sobre a locação de imóvel destinado ao funcionamento do BARRACÃO DO ECOPONTO, DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

NOTIFICA, ainda, que o Sr. Edmur Augusto da Costa, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, sob pena de preclusão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2011.
 Secretaria Municipal de Administração.

República-se por Incorreção:**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 116/2011**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGROVILA FORMOSA - AGROFORM.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
 SECRETÁRIA - Neire Aparecida Colman de Oliveira

CPF - 501.080.421-20

CONVENIENTE: Associação Dos Produtores Da Agrovila Formosa -

AGROFORM

CNPJ - 03.523.672/0001-70

PRESIDENTE - Armando Scheer Lemanski

CPF - 313.217.200-68

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Convênio nº 116/2011 para 30/06/2011, conforme estabelece a Cláusula Quinta do convênio ora aditado.

Dourados-MS, 06 de junho de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

Felisbino Pires Neto, Marcela Marta Souza Santos e Carolina Veríssimo Pires

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 085/2011.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Toshinobu Katayama, nº 315-A, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para uso do Programa "BOLSA FAMÍLIA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.059 – Implementação do Programa de Investimento Social

33.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33.90.36.02 – Locação de Imóveis

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses com início no dia 01 de junho de 2011 e término no dia 31 de maio de 2012.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Juarez Moreira da Silva & Cia Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 022/2011.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didático, educativo e de processamento de dados, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM's.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.301.104 - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.08 – Material Didático, Educativo

33.90.30.10 – Material de Expediente

33.90.30.11 – Material de Processamento de Dados

33.90.30.17 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 392.026,65 (trezentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2011/2011

PARTES:

Município de Dourados

PROCESSO: Pregão Presencial nº 024/2011

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para uso no espelho d'água da Praça "Antônio João".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VALOR: R\$ 2.196,70 (dois mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos).

DATA DE EMPENHO: 02/06/2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2012/2011**

PARTES:
Município de Dourados

PROCESSO: Pregão Presencial nº 023/2011
OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender a Guarda Municipal

de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
DATA DE EMPENHO: 02/06/2011.
Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH
EXTRATOS DE ATOS DE:**

PRORROGAÇÃO DE POSSE:

Processo nº:	Interessado:	Resultado:	Posse Prorrogada até:
1503/2011	LUCIANA LOPES COELHO	DEFERIDO	01/07/2011
1504/2011	MARINEZ FRANCISCA DE SANTANA GIMENES	DEFERIDO	01/07/2011

PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO:

Processo nº:	Interessado:	Resultado:	Início do Exercício prorrogado até:
1506/2011	MICHEL DE SOUZA LIMA	DEFERIDO	15/06/2011
1505/2011	PRISCILLA SOARES TERUYA	DEFERIDO	15/06/2011

REPASSES - VERBAS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	Res. 045/03	12019-7	Merenda Escolar	03/06/11	R\$40.872,00
Governo Federal		58720-6	FMAS PTMC	03/06/11	R\$10.474,52
Governo Federal	Res. 01/03	12020-0	Merenda Escolar	03/06/11	R\$141.396,00
			TOTAL		R\$192.742,52

Dourados, 06/06/2011.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 192, de 31 de maio de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido SÔNIA BALBINO do cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete Vereador Alberto Alves dos Santos, em 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 197, de 31 de maio de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear CLEIDSON ALVES DA SILVA no cargo de Agente de Segurança (ADM-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 198, de 31 de maio de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear LILIAN TATIANE CANDIA DE OLIVEIRA no cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Elias Ishy de Mattos, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 199, de 02 de junho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, em 31 de maio de 2011, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo
Bruna de Oliveira Milan Barbosa	Assessor de Gabinete (Cap-1)
Luan Egídio	Assessor Parlamentar II (Cap-4)
Michele Oliveira Santos	Assessor Parlamentar I (Cap-3)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 200, de 02 de junho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ROBERTO DE LIMA COSTA no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete Vereador Albino Mendes, a partir de 06 de Maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 201, de 02 de junho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

PORTARIAS

Art. 1º - Exonerar EDIMARA NETO DE ARRUDA do cargo de Encarregado do Almoxarifado (DAS-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 31 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 202, de 02 de junho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear EDIMARA NETO DE ARRUDA no cargo de Assessor de Administração Geral (DAS-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 203, de 03 de junho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear SONIA BALBINO no cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Idenor Machado, a partir de 02 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA - SINJORGRAN****CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o Artigo 35, Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e seus associados para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede, à Rua Benjamin Constant, 1735, em Dourados, no dia 8 de junho de 2011, com primeira chamada às 18h, com a

seguinte ordem do dia:

- Processo da eleição da entidade;
- Outros assuntos.

Dourados (MS), 6 de junho de 2011.

Luís Carlos Luciano
Presidente do Sinjorgran

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2009/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2009/Previd.
OBJETO: Conceder prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na Cláusula 7ª do Prazo da Vigência do contrato originário, que será prorrogado por igual período, com início em 14/05/2011 e com previsão de vencimento em 14/05/2013, em relação ao seu objeto que se refere à Contratação de Entidade Especializada para implantação do Programa de Estágio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07.00. - Secretaria Municipal de Administração
 - 07.02. - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados
 - 09.272.124. - Manter o Regime próprio de Previdência Social - RPPS
 - 2.075. - Manutenção das Atividades do IPSSD
 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 33.90.39.16 - Serviços de Seleção e Treinamento
 - 31.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- Fonte 03 Ficha 1066
Data de assinatura: 13 de maio de 2011.

EXTRATO DE PROCESSO

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd
CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2011/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação a contratação de empresa para efetuar os serviços de locação de microônibus executivo para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2011/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07.00. - Secretaria Municipal de Administração
 - 07.02. - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd
 - 09.272.124 - Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
 - 2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD
 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 33.90.39.05 - Serviço de locação de outros bens móveis
- Fonte 3 Ficha 1066
Período da Contratação: 30 (trinta) dias
Valor Total da Contratação: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

ATAS - COMDAM

Ata n.º 003 COMDAM - Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e onze, quinta-feira, às nove horas, estiveram reunidos ordinariamente na sala de reuniões do IMAM, situado à Av. Joaquim Teixeira Alves, 558, Parque Arnulpho Fioravante, Dourados - MS, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM. Às 9h29 o presidente em exercício, Ataúfo Stein iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Estavam presentes, além dos conselheiros que assinaram a lista de presença, o Exmo. Prefeito Municipal, Murilo Zauith, e o chefe da Guarda Municipal, Major Zerlotti. O presidente iniciou lendo a pauta que continha os seguintes assuntos: Aprovação da ata da reunião anterior; Análise do contrato feito com a empresa que está realizando o monitoramento do antigo lixão; Discussão sobre o antigo lixão urbano localizado no Canaã IV/ Vila Seac; Apreciação do documento que será encaminhado ao Sr. Prefeito sobre a estrutura do IMAM; Avaliação do material didático do IMAM; Informações sobre os encaminhamentos referentes a elaboração da Semana do Meio Ambiente e Eco Dourados 2011; Apresentação para aprovação de processos analisados pela Câmara Técnica de Análise de processos; e não havendo nada a acrescentar ou retirar, esta foi aprovada pelos conselheiros. Depois, o presidente passou a palavra para o prefeito, que quis conhecer a estrutura do COMDAM através da lista de presença, e questionou a falta de algumas entidades no quadro permanente do conselho. O presidente explicou que as entidades que compõem o conselho são definidas pela Lei Verde, e que algumas entidades participam de um fórum para escolherem entre si, os titulares e suplentes. O prefeito disse que estava presente no IMAM para entregar 3 (três) motos, adquiridas com dinheiro do fundo municipal de meio ambiente, que auxiliarão no trabalho de fiscalização do órgão. Ele ressaltou que o papel do conselho de meio ambiente não é político, mas sim técnico, e que todos temos a responsabilidade com a proteção do meio ambiente. Anunciou que se reuniu com os presidentes das associações de

moradores da cidade e que eles terão canal aberto com o IMAM, para denunciar qualquer tipo de irregularidade ambiental. O prefeito falou que, com relação à Semana do Meio Ambiente e a ECO-Dourados, a intenção é fazer um trabalho didático com as escolas, além das palestras. Informou que o Parque Rego D'água está sendo limpo e que a intenção é revitalizá-lo e fazer plantio de árvores. Pediu que o COMDAM ajudasse a verificar quais árvores deveriam ser plantadas no local, porque espera-se que na semana do meio ambiente, os alunos das escolas públicas possam fazê-lo. O prefeito disse ainda que zelar pelos parques da cidade será uma marca da sua administração. O presidente Stein agradeceu a presença do prefeito e ressaltou que o Conselho tem papel consultivo e deliberativo, e colocou a entidade à disposição para que fosse consultada sempre que preciso. Neste momento o prefeito se retirou para a solenidade de entrega das motos, acompanhado pelo Major Zerlotti e pela Diretora-presidente do IMAM. Em seguida, o conselheiro Ronaldo leu a ata da reunião anterior e esta foi colocada em votação, sendo aprovada sem alterações. O presidente sugeriu uma inversão de pauta tendo em vista a ausência momentânea da conselheira Valdenize, que falaria sobre a semana do meio ambiente. Assim, o primeiro item da pauta foi a leitura dos ofícios recebidos. O presidente explicou que, devido a eleição da nova gestão do conselho, que acontecerá no mês de maio, as entidades com assento permanente já estão enviando os ofícios com a indicação dos conselheiros para a nova gestão, e que, posteriormente as entidades que participam dos fóruns também serão comunicadas. O presidente anunciou os conselheiros indicados, que já estavam confirmados via ofício, mas alguns nomes ainda devem ainda serem confirmados. Foi lido também um ofício enviado pelo Comitê Regional de Defesa Popular, solicitando ao conselho que investigue porquê foi autorizado o corte de mais de 20 árvores no estacionamento do Estádio "Douradão". O ofício solicitava ainda que, se possível, fossem tomadas providências para que todos os cortes de árvores passassem

ATAS - COMDAM

pelo IMAM. O conselheiro Ronaldo, representante do Comitê Regional de Defesa Popular solicitou que a resposta fosse feita via ofício, após análise da Câmara Técnica. A conselheira Rozilene, do SEMSUR, explicou que a grande maioria das árvores retiradas eram da espécie Ficus, que estavam afetando a tubulação, e que o corte era necessário. O conselheiro Bosco sugeriu que o COMDAM peça, via ofício, a explicação formal do órgão responsável, para que possamos responder oficialmente à entidade que solicitou a explicação. A sugestão foi aprovada. O segundo item de pauta foi referente à revisão da Lei Verde. O conselheiro Stein, que faz parte da comissão que está revendo a lei, leu alguns itens que já foram discutidos pela comissão. Houve debate de alguns pontos, mas o presidente sugeriu que, quando a revisão fosse terminada pela comissão, o conselho a discutisse e tomasse as decisões, antes de submeter as sugestões a audiências públicas. O terceiro item de pauta foi com relação ao monitoramento do antigo "lixão" de Dourados. A conselheira Valdenize explicou que na Administração do prefeito Tetila, ficou acordado com o MP que uma empresa de Campo Grande faria o monitoramento ao custo de R\$ 370 mil. Quando ela assumiu o IMAM não havia ainda relatório final e que o contrato já havia sido integralmente pago e estava vencido. O IMASUL notificou o IMAM sobre o chorume a céu aberto que está no local. Valdenize disse que tentou falar com a empresa por várias vezes e que, quando conseguiu contato, falou com o Engenheiro Ambiental Eduardo de Moura Nogueira, e solicitou que ele viesse a Dourados para discutir a situação. O conselheiro Lincoln perguntou se o contrato só previa o monitoramento ou incluía também alguma ação. Valdenize explicou que é só monitoramento, que a empresa fez poços com a finalidade de monitorar a água. O conselheiro Bosco explicou que a multa foi aplicada na gestão do prefeito Tetila, mas que havia sido negociada na gestão de Ari Artuzi em troca de equipamentos para o IMAM, mas que o acordo não foi cumprido. O conselheiro Stein disse que, em vista ao local, questionou-se a finalidade dos poços e quais seriam os resultados do trabalho. À época, a empresa teria dito que não solucionaria o problema, mas que apontaria a solução no relatório final, que até o momento não foi entregue. O conselheiro Waldir disse que a Vigilância Sanitária foi chamada para fazer a análise da água em uma propriedade próxima ao local e que, em um poço de mais de 100 metro, a água estava contaminada. O conselheiro Ronaldo sugeriu que um representante da empresa viesse ao COMDAM dar explicações. Anal Luisa questionou se esse monitoramento fazia parte do PRAD e, com resposta afirmativa, disse que o conselho precisa conhecer melhor essas etapas. Todos concordaram que é preciso obter o relatório final do serviço contratado e a conselheira Valdenize explicou que o último relatório parcial é datado de março de 2010 e que o contrato, que foi prorrogado, vence em junho de 2011. O presidente disse que o conselho não tem como cobrar diretamente a empresa e fez o seguinte encaminhamento, aprovado por todos: O COMDAM fará um ofício à Secretaria de Meio Ambiente, com cópia para o prefeito, historiando o processo e cobrando explicações. O quarto item de pauta foi o problema do "lixão" que existia no Canaã VI, o presidente historiou que este "lixão" foi desativado, mas na administração do Sr. Humberto Teixeira, foram construídas casas populares e uma lavanderia no local. O caso é grave pois as pessoas, ao cavarem no local, encontram lixo, inclusive hospitalar, que na época não era separado adequadamente. Disse ainda que a imprensa já noticiou o fato e que a solução seria remover as famílias o mais rápido possível, mas sugeriu que o caso seja analisado pela Câmara Técnica de Resíduos Sólidos para elaboração de um relatório que permitisse notificar o poder executivo com mais subsídios sobre como está a situação. A conselheira Ana Luisa pediu a palavra e disse que há verbas do governo federal para solucionar problemas em áreas de risco, e que indicou esta área a ser trabalhada para assistente social que a procurou. Mas ressaltou que o remanejamento das famílias é um processo complicado e que há dificuldade em convencer as pessoas que é preciso sair do local. Disse ainda que já houve remanejamento de famílias em outros bairros e que estas nem sempre ficam satisfeitas com a situação, por isso a repercussão na imprensa, mas que o processo está se iniciando, e que não está sendo feito de qualquer jeito, pois o processo é demorado mesmo. O conselheiro Ronaldo se preocupou com o risco de explosão na área devido ao acúmulo de gases e o conselheiro Bosco ressaltou que por isso é preciso o diagnóstico, até mesmo para que se tenha mais subsídios para informar os moradores dos riscos que estão correndo. A conselheira Rozilene informou que, contanto com o Bairro Canaã VI e Vila Seac, são cerca de 300 casas. A conselheira Ana Luisa disse que o conselho deve apoiar o trabalho que vem sendo feito pela assistência social e o conselheiro Bosco sugeriu que o diagnóstico, pela Câmara Técnica seja feito em parceria com os assistentes sociais. O encaminhamento desta proposta foi feito pelo presidente e a mesma foi aprovada. O quinto item de pauta foi a proposta de reestruturação do IMAM, que será encaminhada, via ofício, ao prefeito. O conselheiro Stein sugeriu que fosse retirado, por enquanto, a revisão da Lei Verde, pois a comissão ainda tem alguns dias para analisar as alterações e pode ser que haja mudanças ou acréscimos no que se decidiu até agora. O ofício foi lido pelo presidente e aprovado pelo conselho. O sexto item de pauta seria a avaliação do material didático recebido pelo ex-conselheiro Maurício Peralta, de uma editora, mas o material ainda não havia chegado ao Conselho. O presidente sugeriu que quando chegasse, fosse utilizado para fins de Educação Ambiental e que, posteriormente, poderíamos discutir a possibilidade de comprar mais kits com o dinheiro do fundo. O sétimo item de pauta a ser discutido foi a realização da Semana do Meio Ambiente. A conselheira Valdenize disse que, em reunião da comissão que está trabalhando com o tema, ficou decidido que o evento será realizado no salão de eventos da UNIGRAN, e que a entidade cederá as salas. A data do evento será de 01 à 03 de junho e na próxima reunião da comissão será discutido sobre as palestras. Pediu-se que as entidades que tiverem sugestões para as palestras se manifestassem através do e-mail do COMDAM. O último item de pauta foi o Processo em nome de Antonio Celso Fiúza, referente à solicitação de corte de árvores. O conselheiro Stein relatou que este era o caso que foi amplamente divulgado pela imprensa, sobre o envenenamento das árvores, próximo ao colégio Imaculada Conceição, cujo proprietário foi autuado em flagrante. O parecer da Câmara Técnica foi que o corte fosse aprovado, dada a finalidade do terreno, mas que o proprietário deveria fazer a compensação ambiental, doando mudas para a prefeitura. Em anexo ao parecer, constava uma tabela onde existia um número de mudas a ser doada, para cada árvore que for retirada. O parecer foi aprovado por unanimidade. Nos assuntos gerais, o conselheiro Bosco parabenizou, e sugeriu que o COMDAM parabenizasse a

administração municipal pela atitude com relação ao aterro sanitário, que não está aceitando resíduos que não sejam domésticos. Disse ainda que a manifestação de apoio é necessária pois haverá muita pressão de outros setores sobre este assunto. A proposta foi aprovada. O conselheiro Moraes informou que o Sindicato Rural disponibilizará um ônibus para ir à Brasília no dia 04 de abril para discutir o novo Código Florestal. O conselheiro Ronaldo informou, em nome do Comitê de Defesa Popular, que foi reformada, com apoio de empresários, uma máquina que faz buacos para o plantio de árvores, e divulgou também algumas ações que serão realizadas, como parte da Campanha da Fraternidade 2011, que este ano trata de um tema relacionada ao meio ambiente: "Fraternidade e a vida no planeta". Sem mais assuntos a serem tratados, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a relatar eu, Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas, membro Titular do Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pelo presidente.

Cesar Augusto Scheide
Presidente do COMDAM

Maria Cristiane da Silva Lunas
Membro Titular

Ata n.º 004 COMDAM – Aos 28 dias do mês de Abril de 2011, quinta-feira, às 09 horas, estiveram reunidos ordinariamente na sala de reuniões do IMAM, situado à Av. Joaquim Teixeira Alves, 3.770, Parque Arnulpho Fioravante, Dourados - MS, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM. A reunião foi aberta pelo presidente do COMDAM, Sr. César Augusto Scheide, e foram tratados os seguintes assuntos: Reforma da Lei Verde, Terminal Rodoviário (denúncia), Carta da Salvar, Informes sobre a Secretaria do Meio Ambiente (Organograma e Semana do Meio Ambiente), Troféu Marco Verde, Posse dos novos membros e escolha da mesa diretora. Ao iniciar a reunião, o Sr. César Augusto Scheide, falou da necessidade de uma consultoria jurídica para Reforma da Lei Verde para melhor atender as necessidades do Licenciamento Ambiental. Sobre a denúncia da contaminação da água da rodoviária, o Sr. Valdir Sader Gasparoto representante da Vigilância Sanitária, abordou a necessidade de maior fiscalização por parte dos órgãos responsáveis. A Sra. Sylvia da ONG Salvar falou da necessidade de uma investigação para descobrir a origem da contaminação. Já o Sr. Sidnei Camacho abordou o assunto de forma mais específica, por parte da fiscalização no que diz respeito à verificação do processo da troca de óleo em oficinas e o recolhimento e destinação deste material de forma adequada e dos carros que não recebem manutenção adequada e contaminam a cidade por conta dos vazamentos de óleo. O Sr. Arcanjo complementou, falando da necessidade de um laudo técnico com certificação da análise da água do Terminal Rodoviário, ou mesmo uma perícia ambiental, uma vez que outros aspectos necessitam ser avaliados. Este assunto, contou ainda, com a fala do Sr. Marcos (da Fiscalização do IMAM), que esclareceu sobre a real situação da denúncia, falou que não existem provas para afirmar com certeza se há ou não contaminação da água, e que somente um forte odor pode ser observado. Para finalizar este assunto, o Sr. Ronaldo disse que esta situação precisa ser resolvida com urgência. Em seguida, a Sra. Sylvia trouxe ao conhecimento de todos os presentes, uma Carta da ONG Salvar, que tratava de uma crítica a gestão municipal anterior, motivo pelo qual a ONG se afastou do COMDAM e informou que a ONG novamente iria compor o COMDAM. Ao fim da leitura da carta, o Sr. César, acolheu com boas vindas a ONG e sua representante, a Sra. Sylvia. Posteriormente, o Sr. César comunicou alguns informes sobre a Secretaria do Meio Ambiente, no que diz respeito ao organograma e a XI Semana do Meio Ambiente, na pessoa da Sra. Valdenise Carbonari Barbosa. No dia vinte e cinco de abril de 2011, às 8 (oito) horas no Gabinete da Prefeitura, aconteceu a primeira reunião de organização do evento e contou com a participação dos representantes das Universidades/Faculdades e Secretarias Municipais. Em seguida, foi tratado o assunto do Prêmio Troféu Marco Verde, quando o Sr. César e o Sr. Dauber, esclareceram sobre os critérios para indicação e significado do Troféu (Decreto Nº. 333 de 05 de junho de 2001), já que o prêmio Marco Verde é para empresas, entidades ou profissionais que realizaram ações em prol do meio ambiente no ano de 2010. Neste momento, foi disponibilizado a todos os presentes uma Ficha para Indicação do Prêmio Troféu Marco Verde 2010/2011. Posteriormente, o Sr. César fez as apresentações dos novos membros do Conselho, na pessoa da Sra. Daniela Sangalli, Secretária Executiva do Conselho, que fez a leitura dos nomes dos representantes no conselho. Estavam presentes nesta reunião somente Dezesesseis dos representantes empossados (10 titulares e 6 suplentes). Após a apresentação dos novos membros, foi realizada, em concordância com todos os presentes, a eleição da nova Mesa Diretora, conduzida pelo Sr. César. Para o cargo de Presidente, não houveram candidatos voluntários, contudo, o Sr. Stein foi indicado pelo Sr. Dauber, Sr. César, Sr. Nivaldo e Sr. Ronaldo, e foi eleito com 16 votos, passando a ser o novo Presidente do COMDAM que representará o conselho no Biênio 2011/2013. Em seguida, foi realizada a votação para Vice-presidente. Para este também não houveram candidatos voluntários, e novamente o Sr. Dauber juntamente o Sr. Jean, indicaram a Sra. Daniela Bassan do IMASUL, também eleita com 16 votos. Para o cargo de Secretário, o novo Presidente Sr. Stein indicou o Sr. Rogério Beladelli. Ao término da reunião o Sr. César fez a apresentação do Sr. Ailton, novo membro do Conselho, Chefe do escritório da regional Dourados do IMASUL, acolhendo-o com boas vindas, falando da importância desta parceria. E a Sra. Ana Rose da SEMSUR fez um convite a todos os presentes, para participarem do plantio de mudas na Praça Antônio João, às 9h do dia 29/04/2011. Para a próxima reunião, ficaram como sugestão de pauta: Gerenciamento de resíduos sólidos (Sr. Eduardo Marcondes); Projeto o "Dia da Árvore" (Sr. Arcanjo); Esclarecimento sobre a Lei Verde, bem como discussão sobre o aprimoramento da mesma; e o "Projeto Quantificação de Carbono", em conjunto com o SENAI e parceria com FIEMS (Sr. César - INFLEX). Nada mais havendo a relatar eu, Helaine Nonato Camilo, funcionária do IMAM, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo conselho, pelo presidente.

Cesar Augusto Scheide
Presidente do COMDAM

RESOLUÇÕES - CMDCA**Resolução nº 043/2011/CMDCA****“Dispõe sobre o processo de escolha e posse do Conselho Tutelar de Dourados”**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelo artigo 26 da Lei Complementar 004 de 12 de Dezembro de 1990,

RESOLVE:

ART 1 - Realizar a escolha para composição do Conselho Tutelar de Dourados/MS.

Parágrafo Único – A escolha será por eleição aberta a toda comunidade douradense nos termos da Lei Municipal nº 004 de 12 de Dezembro de 1990 e Leis complementares nº 011 de 10/05/1993 e 018 de 16/08/1996 e Resolução do CONANDAN. 139, de 17 de março de 2010.

ART 2 - Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar serão inscritos junto ao CMDCA e terão suas inscrições analisadas por uma Comissão Eleitoral composta por 06 (seis) Conselheiros designados pelo CMDCA observando a paridade na representação.

ART 3- Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto facultativo secreto dos cidadãos do município de Dourados.

Parágrafo Único – Poderão votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, mediante apresentação do Título Eleitoral, Carteira de Identidade ou outro documento com foto, desde que o nome conste na lista de eleitores do município.

ART 4 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Organizar o processo eleitoral e montar o arquivo de documentos;
- II – Nomear os membros da mesa coatora e apuradora dos votos, designados pelo Juiz da Infância e Juventude;
- III – Fazer as comunicações necessárias referentes ao processo eleitoral;
- IV – Providenciar material necessário à realização do processo;
- V – Decidir sobre impugnações e recursos de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;
- VI – Definir as normas da Campanha;
- VII – Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral.

ART 5 - A Eleição será convocada através de edital pelo CMDCA, que deverá conter:

- I - O nome do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- II – Data, horário e local das Inscrições;
- III – Calendário Eleitoral contendo os prazos para todos os eventos do processo eleitoral;
- IV – Condições para inscrição dos Candidatos;
- V – Data, Horário e Local da Eleição;
- VI – Data do Edital e Assinatura do Presidente.

ART 6 - A divulgação do processo de eleição será através dos meios de comunicação do município e fixação do edital em locais de acesso ao público.

ART 7 - O prazo para inscrições dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar será do dia 14 a 22 de junho de 2011 (exceto sábado e domingo), das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, 1453, Fundos, Centro, Dourados - MS impreterivelmente.

ART 8 - No ato da inscrição os candidatos deverão comprovar através de documentos preencherem os seguintes requisitos:

- I - Possuir reconhecida idoneidade moral (certidão Negativa de antecedentes Criminais no âmbito da SEJUP - Secretaria Estadual de Justiça Pública e do DPF - Departamento de Polícia Federal);
- II - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV - Estar quites com o serviço militar;
- V - Possuir o Ensino Médio Completo;
- VI - Comprovar residir no município por no mínimo 02 (dois) anos;
- VII - Não ser detentor na qualidade de titular ou suplente, de cargo público eletivo, ou estar em condições de candidato;
- VIII - Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se exclusivamente aos atendimentos normais do CONSELHO TUTELAR, inclusive plantões;
- IX - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos nos últimos 05 (cinco) anos no município de Dourados em atividades na área da criança e do adolescente especificando as atividade exercidas, mediante competente “curriculum” documentado, conforme anexo I do Edital 003/2011/CMDCA;
- X - Possuir conhecimentos de informática.

ART. 9 – Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar que não preencherem os requisitos para concorrer poderão ter suas candidaturas indeferidas pela Comissão Eleitoral, até (05) cinco dias após o encerramento das inscrições.

Parágrafo Único – Eventual recurso da decisão da Comissão Eleitoral deverá ser dirigido ao CMDCA, em última instância, nos termos do artigo 29 da presente Resolução.

ART. 10 – O CMDCA convocará em Diário Oficial publicado no dia 04 de agosto de 2011 os candidatos concorrentes, para presenciarem o sorteio dos candidatos para a composição das cédulas eleitorais.

DOS IMPEDIMENTOS

ART. 11 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher,

ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o casamento, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º - Estende-se o impedimento, na forma deste artigo, em relação à autoridade Judiciária e ao representante do MINISTÉRIO PÚBLICO com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em Exercício na comarca, Foro Regional ou Distrital.

§ 2º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de conselheiro tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do conselheiro.

ART. 12 – Funcionários Públicos poderão concorrer ao pleito, caso sejam eleitos, não poderão acumular funções e salários.

DA VOTAÇÃO

ART. 13 – O voto será individual, secreto e através de cédulas eleitorais.

ART. 14 – O sigilo do voto na eleição será assegurado nas seguintes providências:

- I – Mesa de identificação dos eleitores.
- II – Mesa receptora de votos.
- III – Cédulas devidamente identificadas pelo CMDCA.

ART. 15 – O eleitor no ato da votação assinará a lista de presença e apresentará o Título de eleitor, Carteira de identidade ou outro Documento com foto.

Parágrafo Único – Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato ao Conselho Tutelar.

ART. 16 – A mesa coatora e apuradora será constituída por 01 Presidente, 01 Secretário e 02 mesários, que serão indicados pelo Juiz da Infância e Juventude.

Parágrafo Único – O membro da mesa que faltar sem justificativa anterior ao Juiz da Infância e Juventude, será punido na forma da Lei.

ART. 17 – O escrutínio será feito pelos membros da mesa.

ART. 18 – No dia determinado pelo Edital, 60 (sessenta) minutos antes da hora estabelecida para a eleição, o CMDCA verificará o material e comporá a mesa.

Parágrafo Único – Na falta de qualquer um dos membros para composição da mesa, o CMDCA deverá fazer a substituição do mesmo.

ART. 19 – No interior do recinto estabelecido para eleição, só poderão permanecer os membros da mesa, o CMDCA, os fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação.

ART. 20 – Cada candidato terá direito a indicar 2 (dois) fiscais, credenciados pelo CMDCA para acompanhar o processo eleitoral.

Parágrafo Único - O processo de votação e apuração será acompanhado por 01 (um) fiscal, por seção credenciado pelo CMDCA.

ART. 21 – Na hora determinada no EDITAL para encerramento da votação havendo no recinto eleitores a votar, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se os trabalhos até que o último eleitor vote.

ART. 22 – Observada a Legislação Eleitoral, as proibições de favorecimentos e beneficiamentos a eleitores (tais como transporte gratuito ao local de votação, cestas básicas ou outras formas de ações que caracterize suborno eleitoral) serão fiscalizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato que for flagrado e/ou denunciado e comprovado atuante, será criminalmente penalizado. Entre as possíveis penas: terá a candidatura cassada e não poderá nos dois primeiros pleitos posteriores a este, candidatar-se.

DA PROPAGANDA

ART. 23 – A propaganda oferecida gratuitamente pelos órgãos da imprensa escrita, televisiva e no rádio deverá estender o mesmo prazo e condições a todas as candidaturas, a partir da data de publicação dos candidatos habilitados ao pleito.

ART. 24 – O material impresso permitido consistirá em uma folha, no máximo do tamanho Ofício, com o nome do candidato, seu número, sua foto e sua filosofia de trabalho.

ART. 25 – O início da propaganda será permitida a partir da divulgação da lista dos aprovados para concorrer ao pleito.

ART. 26 – É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, realizar qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

ART. 27 – É vedado aos candidatos receber recursos de autoridade ou órgãos públicos.

DOS RECURSOS

ART. 28 – Qualquer recurso, com referência ao resultado, deverá ser endereçado ao CMDCA, que decidirá em única e última instância.

ART. 29 – O CMDCA, por deliberação de todo o Colegiado, será competente para conhecer e decidir os recursos em única e última instância podendo rever, inclusive, decisões da comissão eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recurso contra resultado da eleição deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia contados da proclamação do resultado da eleição, devendo ser apresentado e protocolado junto à secretaria do CMDCA.

ART. 30 – Da decisão do CMDCA quanto ao resultado da eleição não caberá recurso, exceto as vias judiciais, por força do Artigo 5º inciso XXXV, da Constituição Federal.

RESOLUÇÕES - CMDCA**DA APURAÇÃO**

ART. 31 – Encerrada a votação, imediatamente será iniciada a contagem dos votos e sua apuração, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público, na presença de 01 (um) fiscal de cada candidato, da mesa apuradora.

ART. 32 – A mesa apuradora contará os votos, retirados da urna e conferirá com o total de assinaturas na lista própria.

ART. 33 – Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

Parágrafo único - Em caso de empate, entre os candidatos mais votados, será proclamado eleito o candidato mais idoso.

DOS ELEITOS

ART. 34 – Serão considerados eleitos como Conselheiros Titulares os cinco Conselheiros mais votados.

§ 1º – Serão considerados Conselheiros Suplentes aqueles que, entre os demais candidatos não incluso no caput, em número de dez, forem os mais votados.

§ 2º – A condição mínima para que um candidato seja proclamado como Conselheiro Suplente é que obtenha o número mínimo de cinco votos.

§ 3º – Se, pelo número de candidatos inscritos ou se pelo número de votos obtidos vier a se configurar a impossibilidade de se preencher todos os cargos de suplência, poderá o CMDCA nomear, dentro das condições do artigo 9º, pessoas para assumirem a suplência até o preenchimento das vagas disponíveis, sendo que os tais estarão impossibilitados de assumirem a titularidade em outro Conselho Tutelar que venha a ser criado.

§ 4º – Os suplentes não serão remunerados enquanto suplentes.

§ 5º – Os Conselheiros Suplentes serão chamados, quando da vacância de cargo de algum dos Conselheiros Titulares tomando como critério o mais votado na Eleição.

§ 6º – O suplente quando convocado pelo CMDCA deverá se manifestar por escrito quanto a aceitação ou não da substituição. Em caso negativo, passa a ocupar o último lugar da relação de suplentes.

ART. 35 – Todos os candidatos deverão conhecer as Leis pertinentes à Criança e ao Adolescente (Constituição Federal, ECA, Lei Municipal 004/90).

Art. 36 – A posse dos Conselheiros eleitos será realizada até o dia do término do mandato dos atuais conselheiros.

ART. 37 – Todo o processo de eleição deverá ser acompanhado pelo Ministério Público.

ART. 38 – Todo o processo de eleição deverá ter registro próprio e o resultado final ser lavrado em Ata

ART. 39 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA, com fiscalização do representante do Ministério Público.

ART. 40 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Resolução 002/2008 CMDCA.

Dourados – MS, 30 de Maio de 2011.

Edmilson de Souza Ozorio
Presidente do CMDCA

Resolução nº 044/2011/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 8º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária do dia 02 de junho de 2011, ata n. 218, em deliberação da plenária do Conselho, aprovou a composição da Nova Mesa Diretora, que é a seguinte:

- Presidente: Edmilson de Souza Ozorio
- Vice-Presidente: Ivonete Laurinda Ferreira
- 1º Secretária: Kelly Moreno Rodrigues
- Secretária Executiva: Danizete Capilé Cunha
- Estagiária: Carla Juliana Oliveira de Almeida Suizo

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Dourados – MS, 03 de junho de 2011.

Edmilson de Souza Ozorio
Presidente

EDITAIS - CMDCA**EDITAL Nº 003/2011/CMDCA**

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pelo artigo 26 da Lei Complementar 004 de 12 de Dezembro de 1990, e de acordo com a Resolução nº 042/2011/CMDCA.

RESOLVE:

Art 1º - Convocar Eleição para o Conselho Tutelar de Dourados.

Parágrafo Primeiro – Os interessados em candidatar-se deverão inscrever-se no período de 14 a 17 e de 20 a 22 de junho de 2011, na Casa dos Conselhos, Secretaria do CMDCA, Rua Joaquim Teixeira Alves, 1453, centro, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs.

Art 2º - São condições para inscrição de Candidatos ao Conselho Tutelar:

- I. Possuir reconhecida idoneidade moral;
- II. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Estar em gozo de seus direitos políticos (Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral);
- IV. Estar quites com o serviço militar;
- V. Possuir o Ensino Médio Completo;
- VI. Residir no município a mais de 02(dois) anos;
- VII. Não ser detentor na qualidade de titular ou suplente, de cargo público eletivo, ou estar em condições de candidato;
- VIII. Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se exclusivamente os atendimentos normais do CONSELHO TUTELAR, inclusive plantões;
- IX – Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos nos últimos 05 (cinco) anos no município de Dourados em atividades na área da criança e do adolescente especificando as atividade exercidas, mediante competente “curriculum” documentado, conforme anexo I do Edital 003/2011/CMDCA;
- X – Possuir conhecimentos de informática (apresentar Certificado).

Art 3º – A Eleição realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2011, no horário das 09hs às 17hs, na em local a ser definido Escola Estadual Castro Alves, sito a Rua Ciro Melo, 1483, Centro.

Art 4º – Os eventos do processo eleitoral ocorrerão obedecendo aos prazos do Calendário Eleitoral abaixo:

01. Publicação do edital de abertura do processo e início das inscrições de candidaturas: 06/06/2011
02. Período de divulgação do edital: 06 a 13/06/2011
03. Período de inscrições e exame preliminar das candidaturas, mantendo-se a ampla divulgação do edital: 14 a 17 e 20 21 e 22 de junho
04. Publicação e divulgação da relação dos candidatos inscritos e abertura do prazo para impugnações: 04/07/2011

05. Período de impugnação de candidaturas: 05 a 15/07/2011
06. Notificação dos candidatos impugnados para defesa: 18 a 20/07/2011
07. Prazo para apresentação de defesa: 21 e 22 de Julho 2011
08. Exame e decisão das inscrições (impugnadas ou não) pela Comissão Organizadora; julgamento das impugnações simultaneamente ao exame das respectivas inscrições; registro das candidaturas deferidas: 23 a 27 de Julho de 2011
09. Publicação da relação das candidaturas deferidas pela Comissão: 28/07/2011
10. Prazo para interposição de recursos para o CMDCA: 29/07/2011 e 01 e 02/08/2011
11. Análise e decisão dos recursos pelo CMDCA: 03/08/2011
12. Publicação da relação das candidaturas definitivas: 04/08/2011
13. Sorteio para composição das cédulas eleitorais e início do período de campanha: 05/08/2011
14. Dia da eleição (votação e apuração), com divulgação do resultado, em caráter provisório: 11/09/2011
15. Prazo para interposição de recursos contra a votação e apuração: 12/09/2011
16. Análise e decisão dos recursos pelo CMDCA: 14 a 16 de setembro 2011
17. Publicação da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao prefeito, Ministério Público e Juiz da Infância e da Juventude: 19/09/2011
18. Prazo para o prefeito municipal nomear e dar posse aos conselheiros: Até 29/09/2011

**ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO****DADOS PESSOAIS:**

- Nome, Endereço, Telefone, Documentos Pessoais, Filiação e Estado Civil.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Escolaridade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Declaração dos últimos 5 (cinco) anos em papel timbrado da entidade e que conste o endereço, telefone, CNPJ e assinatura do responsável. Deverá mencionar as funções exercidas de forma especificada que foram desenvolvidas.

CAPACITAÇÕES:

- (Cursos, Simpósios, Encontros, Seminários, Conferências e outros), desenvolvidos na área da Criança e do Adolescente com o devido comprovante onde mencione o período e local do evento.
- Certificado do curso de informática básica realizado em instituição reconhecida.

OBS: Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

Dourados/MS, 02 de junho de 2011.

Edmilson de Souza Ozorio
Presidente